



2º TERMO ADITAMENTO

AO CONVÊNIO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 46.231.890/0001-43, com sede nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, com anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestor em saúde, com sede na Praça São Sebastião, nº 509, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANELISE LINK LEITÃO, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- APAE**, inscrita no CNPJ nº 44.566.131/0001-06, com sede à Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente/Diretor **Sr. JOÃO RENÓFIO NETO**, portador do RG nº 12. [REDACTED]. [REDACTED]-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 061. [REDACTED]. [REDACTED]/38, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso para recomposição econômica financeira, destinado à execução de ações e serviços públicos de saúde financiados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, previstos no Convênio nº 01/2023. O repasse dos recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse em até duas parcelas para execução da assistência em saúde, conforme Convênio acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



O valor repassado por este aditivo é de **R\$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais)**, correspondentes aos recursos financeiros destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme critérios do Ministério da Saúde, a ser repassado à CONVENIADA em até duas parcelas, nos termos da citada Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

O valor referido na Cláusula Segunda transferido ao Fundo Municipal de Saúde em duas parcelas pelo Fundo Nacional de Saúde, será repassado à Conveniada a partir da data de publicação do presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E EXECUÇÃO

Os recursos objeto deste Termo Aditivo deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção de ações e serviços públicos de saúde previstos no plano de trabalho original e em aditamento aprovado, observando-se as diretrizes da gestão municipal do SUS e as normas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES ORIGINAIS DO CONVÊNIO

Fica expressamente estabelecido que os valores financeiros originalmente pactuados no Convênio nº 01/2023 permanecem inalterados, sendo o presente Termo Aditivo destinado exclusivamente ao repasse à título de recomposição, constante na Cláusula Segunda, decorrente de repasse federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria de Saúde

Função/Programa: 10.302.0006.2.068 - Manutenção da Regulação do Sistema

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 - Convênio

Fonte de Recursos: Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma do Convênio 01/2023, em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e integrando os instrumentos de controle e transparência exigidos para recursos vinculados ao SUS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2023 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de agosto de 2026 .

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

ANELISE LINK LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



JOÃO RENÓFIO NETO

Presidente

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunha 1- Nome e assinatura:

RG:

Testemunha 2- Nome e assinatura:

RG:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C41-87DF-B429-9264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO RENOFIO NETO (CPF 061.XXX.XXX-38) em 04/09/2026 15:26:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA GOMES CASSITA (CPF 110.XXX.XXX-08) em 04/09/2026 17:55:45 GMT-03:00
Papel: Advogado
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANELISE LINK LEITAO (CPF 884.XXX.XXX-72) em 08/09/2026 10:00:33 GMT-03:00
Papel: Ordenador de despesas
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARINA SARA DE LIMA MOREIRA (CPF 356.XXX.XXX-90) em 08/09/2026 12:22:29 GMT-03:00
Papel: Fiscal do contrato
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANDRA CRISTINA ZILOTTI (CPF 163.XXX.XXX-50) em 09/09/2026 08:44:39 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAISY MARTINS AMORIM (CPF 373.XXX.XXX-63) em 09/09/2026 15:41:51 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.XXX.XXX-98) em 14/09/2026 10:26:19 GMT-03:00
Papel: Autoridade máxima do órgão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/9C41-87DF-B429-9264>